



FREGUESIA DE OLIVAIS

Contrato N.º 22/JFO/DF/SA/2019

Consulta Prévia – Procedimento N.º 296/JFO/DF/SA/2019

Aquisição de Serviços para Conceção de Requalificação das Pracetas – Rua João Castro Osório, Praça Carlos Ramos, Rua Francisco Mantero e Rua Humberto Madeira

Entre:

Junta de Freguesia de Olivais (JFO), sita na Rua General Silva Freire, Lote C, 1849-029 Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 507 001 460, neste ato representado pelo Vogal Luís Duarte de Albuquerque Carreira, no uso da competência de substituição da Exma. Senhora Presidente, Dr.ª Rute Lima, nos termos do Despacho 13/2017 datado de 31/10/2017, **Primeiro Outorgante,**

E

LAMDA – Gabinete de Estudos Técnicos Arquitetura e Planeamento, Lda Pessoa Coletiva n.º 502 155 892, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Av. Rovisco Pais, 22, 2º, 1000-268 Lisboa, representada no ato por Henrique Ferrão, portador do cartão de cidadão n.º 7071178, na qualidade de gerente legal da empresa, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, **Segundo Outorgante,**

Tendo em conta:

a) A adjudicação e o subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, proferida pela Presidente, Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus, nos termos do Despacho n.º 1/2017, datada de 31/10/2017, estabelecida no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da reprivatização operada pela Resolução da Assembleia da República, 86/2011, de 11 de Abril, em 02/12/2019 (informação n.º 406/JFO/SA/2019), relativo ao procedimento por consulta prévia;

b) Considerando que a despesa inerente será suportada de dotações inscritas na classificação orgânica 04.03.00 DAU e classificação económica 02.02.03.00.00 do orçamento de funcionamento de 2019 da JFO, no montante de € 9.890.00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o compromisso n.º 1363.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:





FREGUESIA DE OLIVAIS

Cláusula 1ª

Objeto

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Serviços para Conceção de Requalificação das Pracetas – Rua João Castro Osório, Praça Carlos Ramos, Rua Francisco Mantero e Rua Humberto Madeira, nos termos e condições definidos no caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O presente contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda os seguintes elementos:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta adjudicada.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo nº 99.º do código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3ª

Preço contratual e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens/serviços referidos na cláusula 1ª, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor máximo de € 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4ª

Prazo

1. O contrato mantém-se em vigor desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.





FREGUESIA DE OLIVAIS

Cláusula 5ª

Gestor de contrato

1. Nos termos do artigo 290ºA, nomeia-se o gestor do presente contrato Dr.ª Maria Áurea Ramalho Gomes de Sousa Neto, com a função de Chefe de Divisão da DAU a acompanhar permanentemente a sua execução.

Lisboa, 17 de dezembro de 2019

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

LAMDA, Gabinete de Estudos Técnicos
Arquitectura e Planeamento, Lda.
A Gerência


_____